



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

QUE ALTERA CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 1907, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Artigo 19 - Fica alterado o vencimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, contido no ANEXO I DA LEI Nº 1907, de 10 de janeiro de 2020, e suas alterações que passa a ter a seguinte redação.

ANEXO 1

NOME DO CARGO	CARGOS / CODIGO	VENC. INICIAL C1	TOTAL	JORNADA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01/ AG	1.302,00	01	40h

Art. 2º - Concede o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de reajuste salarial aos servidores não abrangidos no art. 12 desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 08 de fevereiro de 2023.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal